



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ



DECRETO Nº 20/2023
De 17 de Fevereiro de 2023

**Dispõe sobre Ponto Facultativo e
Feriado, nas repartições Públicas
Municipais e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, ESTADO
DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos dos
Art.62 incisos IX da Lei Orgânica do Município de 05 de março de 1990;

DECRETA:

**Art. 1º Fica estabelecido o expediente durante o período do Carnaval
nos órgãos pertencentes à administração direta, indireta do Poder
Executivo:**

Dia 20.02.23 – Ponto Facultativo

Dia 21.02.23 - Feriado

Dia 22.02.23 – Ponto Facultativo

**Art. 2º - Ficam excluídos das disposições do artigo 1º, os serviços de
atendimento emergencial de saúde, coleta de lixo domiciliar, vigilância,
cemitério, varrição de ruas, assim como os servidores municipais que, por
absoluta necessidade dos serviços, forem convocados para trabalhar no referido
dia.**

**Parágrafo único – competirá aos Secretários Municipais a expedição
de instruções sobre a organização das escalas e dos plantões para os serviços
que não podem sofrer interrupção.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aquidabã/SE, 17 de fevereiro de 2023.

Francisco Francimário Rodrigues de Lucena
Prefeito Municipal de Aquidabã